



BOLETIM DE SERVIÇOS

PRESIDÊNCIA

ANO 2025 – Edição nº 33

PORTARIA CRCPA Nº 130, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta nos autos do Processo CRCPA nº 9079612110000410.000013/2023-02 SEI, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, conforme se trate de Processo Administrativo Disciplinar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria CRCPA nº 173 de 11 de dezembro de 2023, publicada no site do Regional em 12 de dezembro de 2023, em fase das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constante no Memorando nº 09/2025-CPAD, que apura os fatos relacionados no Processo de Sindicância nº 049/2020-SEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 5 de agosto de 2025.

Art. 3º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.


Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA